

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2020. 021.

Belém, Pará. 19 de março de 2020.

AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

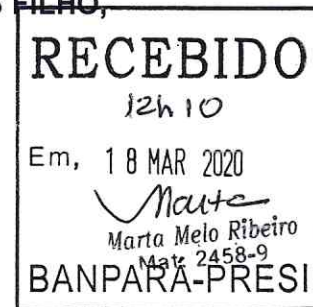
AO ILMO SR. BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA,

DIRETOR PRESIDENTE,

C/C AO ILMO SR. PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO,

DIRETOR ADMINISTRATIVO,

ASSUNTO: CORONAVÍRUS. MEDIDAS DE PREVENÇÃO.



CNPJ: 04.985.164/0001-76  
RG MTE: 100.334.085.14-0  
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ  
Rua 28 de Setembro, 1210  
CEP: 66.053-355  
Fone: (91) 3344-7799

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua vice-presidenta e sua diretora executiva que subscrevem, e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - AFBEPA, neste ato representada por sua presidenta que subscreve, vêm, por meio do presente ofício, expor e solicitarem o que abaixo segue:

Conforme ajustado na reunião ocorrida no dia 18.03.2020, realizada entre o Sindicato dos Bancários do Pará, a AFBEPA e o banco, as entidades sindicais apresentam, com base tanto nas recomendações expedidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, quanto com base nas propostas acumuladas no movimento sindical, sugestões de medidas a serem adotadas por essa empresa para conter a disseminação do vírus COVID-19.

- Suspensão imediata do plano de expansão do crédito imobiliário, previsto para ter início no dia 23.03.2020;
- Contingenciamento imediato no atendimento ao público nas agências do banco, com ocupação máxima de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos assentos da unidade, desde que seja possível manter 1 (um) metro de distância entre as pessoas;
- Durante o período de pagamento dos servidores, pensionistas e demais beneficiários da folha do Estado, que tem início em 25.03.2020, que seja estabelecido cronograma

logístico, com o objetivo específico de evitar aglomerações públicas dentro das unidades de atendimento da empresa. Sabe-se que este público de servidores estaduais é enorme, além disso, suas atividades também implicam em contato com grande número de pessoas, como é o caso dos professores, profissionais de saúde e agentes de segurança, por exemplo.

- Autorizar trabalho em *home office* para grávidas, empregados com idade acima de 60 anos, imunossuprimidos, diabéticos, pessoas com doenças pulmonares, cardiovasculares e em tratamento de câncer. Na impossibilidade do serviço ser realizado sob esse regime, dispensar os empregados que estão nos grupos de risco sem a redução de seus salários, enquanto perdurarem as medidas de contenção.
- Providenciar para os empregados que realizam atendimento ao público, em especial os empregados que exercem a função de caixa, equipamentos de proteção individual – EPI's que visem evitar a propagação da doença, ao mesmo tempo em que evitam o contágio. As entidades ainda informam que os equipamentos mais adequados são luvas descartáveis estéreis, fabricadas em material impermeável, álcool em gel 70% antisséptico e máscaras 3M;
- Orientar os empregados designados para o serviço de limpeza sobre a necessidade de higienização de todas as superfícies com cloro ou álcool em gel, várias vezes por dia;
- Disponibilizar máscaras para clientes que estejam espirrando no interior das unidades da empresa;
- Nas áreas de tecnologia, patrimônio e imobiliário, contingenciar ao máximo a interação presencial com pessoas que vêm de fora do Pará, utilizando recursos como vídeo conferências, ou similares;
- Adotar o estabelecimento de quarentena, por quinze dias, a todos que vierem de fora do Estado, mesmo que sejam assintomáticos;
- Realizar a limpeza, ou a substituição, dos filtros dos refrigeradores de ar;
- Orientar os clientes e usuários que utilizem os serviços telemáticos disponíveis (*mobile bank, call center, etc.*) para as atualizações cadastrais ou outros tipos de atendimento que possam ser utilizados sob essa forma;



- Não bloquear contas com cadastros vencidos, posto que resultariam na necessidade do cliente ir até à unidade para sanear a pendência;
- Orientar os clientes e usuários a utilizarem os terminais de autoatendimento para o pagamento de boletos;
- Orientar os clientes e usuários a utilizarem os terminais de autoatendimento para os depósitos em espécie e cheques, com o objetivo de evitar a disseminação do vírus pela via monetária;
- Viabilizar a abertura de janelas para entrada do ar natural nos locais de trabalho.

Desde já, saudamos a medida adotada na data de hoje de reduzir a quantidade de boletos a serem recebidos nas unidades do Banpará, atendendo um dos pedidos realizados pelas entidades na mesa de ontem. Ainda, as entidades representativas de classe solicitam a adoção das medidas adotadas por outras instituições financeiras, sendo estas o Banco do Brasil e a CAIXA.

Em face de todo o exposto, as entidades sindicais aguardam a resposta dessa r. empresa, na expectativa de terem suas sugestões acatadas, eis que fundamentadas tanto na conjuntura social atual, quanto nas recomendações dos órgãos de proteção à saúde pública.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Com os cumprimentos de estilo, e suas respectivas saudações sindicais.



**TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA**  
**VICE-PRESIDENTA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ**



**VERA PAOLONI**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ**



**KÁTIA FURTADO**  
**PRESIDENTA DA AFBEPA**